ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPALDEMOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.866.501/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de materiais/serviços.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	
GILVAN FERREIRA DE LIMA	Matricula: 20230019
e-mail: administracao@mogeiro.pb.gov.br	Contato: (83) 98107-5803

1. Justificativa da necessidade da aquisição de materiais, considerando o Planejamento Estratégico.

1.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e atos oficiais de interesse público para o município de Mogeiro PB, em jornal diário de grande circulação (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO),** com vigência até 31 de dezembro de 2024.

1.2. Justificativa da necessidade da aquisição

Necessidade de Atender às Demandas Públicas:

1.2.1. Com a referida contratação espera-se que o município possa efetuar as publicações legais de avisos de licitação e demais atos que sejam de interesse coletivo atingindo o maior público possível de forma que possa acudir uma ampla gama de interessados em concorrer ao produto ou serviço que será contratado pela Administração Pública.

Garantia de Qualidade e Segurança:

1.2.2. A contratação de uma empresa especializada proporciona a garantia de que os serviços prestados atenderão aos padrões exigidos para garantir a conformidade com as exigências legais e a clareza das informações publicadas.

Economia de Recursos Públicos:

1.2.3. A contratação de uma empresa especializada assegura que as publicações atendam aos padrões estabelecidos pela Imprensa Nacional, evitando rejeições e retrabalhos.

Cumprimento da Nova Lei de Licitações:

1.2.4. Considerando que a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 54, §1º, instituiu a obrigatoriedade de publicação do extrato dos editais de licitação em jornal diário de grande circulação, e que o cronograma previsto para adoção integral da Lei nº 14.133/2021.

1.2.5. Ressalta-se que, por decorrer de obrigatoriedade de lei, este município não pode prescindir da referida contratação.

Formalização de demanda. Doc. 95706/24. Data: 15/08/2024 12:40. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 09:08. Validação: 901A.39A1.5726.DF4B.4487.D7C1.1176.C0C4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPALDEMOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.866.501/0001-67

2. Quantidade do (s) itens(s) a será adquirido.

2.1. As quantidades informadas neste Documento de Formalização da Demanda - DFD, serão suficientes para atender a demanda do município.

2.2. Com base em análises anteriores e projeções de atos oficiais a serem oficializados, foi estimada uma demanda consistente para período.

2.3. Para atender a demanda estima-se a aquisição de materiais/serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	P. TOTAL
01	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO, edição de arquivos de publicidade atendendo as disposições da Portaria IN/SG/PR N°9, de 04 de Fevereiro de 2021 da Imprensa Nacional, incluindo cadastro de usuários e envio por meio da Plataforma de Publicação da Inçirensa Nacional utilizando login e chave de acesso própria, acompanhamento das publicações no Jornal. A contratada arcará com o pagamento da publicação da matéria conforme trata a Portaria IN/SG/PR N® 110, de 18 de Março de 2022, junto a Imprensa Nacional. Tamanho médio por matéria (2 col x 5 cm) = 10 cm.	UNID	100		
TOTAL					

3. Previsão de disponibilidade do fornecimento do (s) itens(s).

3.1. A prestação do(s) deverá (ão) ser disponibilizado(s) de forma parcelada mediante solicitação.

Em, 19 de Julho de 2024.

Elaborado por:

Petrônio Batista Cirilo
Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA: **1654**

Aprovado por:

Gilvan Ferreira De Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Matrícula: **20230019**

Formalização de demanda. Doc. 95706/24. Data: 15/08/2024 12:40. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 09:08. Validação: 901A.39A1.5726.DF4B.4487.D7C1.1176.C0C4.